



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

EDITAL Nº 2 - PRES/DG/SADOR/COMAP

EDITAL DESFAZIMENTO Nº 02/2024

O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, CNPJ/MF nº 05.789.902/0001-72, por meio da Comissão de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens Permanentes (instituída pela Portaria nº 700/2021 PRES/DG), TORNA PÚBLICO aos interessados que procederá a doação de bens móveis discriminados no endereço eletrônico <http://www.tre-to.jus.br/transparencia/materiais-para-doacao/materiais-para-doacoes>, em atendimento às disposições da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 9.373/2018, bem como nas determinações contidas no SEI nº [0002069-65.2024.6.27.8000](#).

I - DO OBJETO

1.1. O presente Edital contempla o desfazimento de equipamentos de informática, classificados como ociosos, em 03 (três) lotes distintos, conforme descrito no Anexo I.

II - DOS BENEFICIÁRIOS

2.1. A doação objeto deste instrumento é permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social e poderá ser feita em favor:

a - da União, de suas autarquias e de suas fundações públicas;

b - das empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;

c - dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas;

d - de organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a [Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998](#), e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a [Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999](#); ou

e - de associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no [Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006](#).

III - DA SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO

3.1. Os interessados em receber a doação deverão encaminhar requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens Permanentes, conforme modelo constante no Anexo II, **no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste Edital.**

3.2. O requerimento pode ser encaminhado por meio de correspondência eletrônica endereçada ao e-mail comap@tre-to.jus.br ou entregue presencialmente na sede deste Tribunal (Coordenadoria de Material e Patrimônio), localizada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 202 Norte, Conjunto 1, Lotes 1/2, Palmas-TO, no horário de expediente (das 12 às 18h).

3.3. Juntamente com o requerimento, os interessados deverão encaminhar os seguintes documentos:

I - órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal:

- a) ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação;
- b) documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a” deste inciso, com foto, no qual conste o número do RG e CPF.

II - organizações da sociedade civil, organizações da sociedade civil de interesse público, associações e cooperativas:

a) Estatuto Social da entidade ,e ou cópia do Termo de Parceria, no caso das OSCIPs ou cópia do Contrato de Gestão no caso de Organização Social;

b) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

c) Cópia do documento de identificação pessoal com foto, no qual conste o número do RG e CPF do representante legal da instituição;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV - DA VISTORIA PRÉVIA

4.1. Os interessados poderão realizar vistoria prévia, mediante agendamento junto à Sessão de Almoxarifado e Patrimônio, para verificação das condições dos bens.

4.2. O agendamento poderá ser feito por meio do telefone, (63) 3229-9784, ou pelo e-mail sador@tre-to.jus.br.

V - DA PRIORIDADE E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Os bens em referência serão doados observando a seguinte ordem de prioridade:

I - órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

II - organizações da sociedade civil, organizações da sociedade civil de interesse público, associações e cooperativas.

5.2. Em regra, cada órgão/entidade terá direito a receber um único lote.

5.2.1. Excepcionalmente, havendo lotes remanescentes, um mesmo órgão/entidade poderá receber mais de um lote.

5.3. Havendo mais de um interessado em um mesmo lote, o desempate observará os seguintes critérios:

I - a preferência estabelecida no item 5.1;

II - a ordem de recebimento da solicitação de doação;

III - sorteio, após convocação prévia dos interessados.

VI - DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.tre-to.jus.br/transparencia/materiais-para-doacao/materiais-para-doacoes>.

VII - DA RETIRADA DOS BENS

7.1. A retirada dos bens deverá ser agendada com a Seção de Almoxarifado e Patrimônio deste Tribunal, por meio do telefone (63) 3229-9778, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do resultado final.

7.2. Caso o interessado classificado não cumpra o prazo estabelecido no item 7.1, perderá o direito de receber a doação, que será destinada ao próximo interessado na lista de classificação.

7.3. As despesas com transporte correrão por conta do donatário.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os interessados poderão encaminhar eventuais dúvidas para a Comissão de

Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens Permanentes, pelo correio eletrônico: comap@tre-to.jus.br ou pelos telefones (63) 3233-9752.

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens Permanentes.

8.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Relação de Bens;

b) Anexo II - Formulário de Solicitação;

a) Anexo III - Termo de Doação.

8.4. O presente edital será publicado no Diário Oficial da União e na internet (sítio do Tribunal).

Em 10 de junho de 2024.

MARCIO DIAS SANTIAGO
Coordenador



Documento assinado eletronicamente em 10/06/2024, às 09:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302236528** e o código CRC **78974C0D**.

0002069-65.2024.6.27.8000

000012302236528v3